

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL PREG N° 16 de 05 de maio de 2023**

**ERRATA 05**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UFRPE, no uso de suas atribuições, torna públicas as alterações no Edital 16 publicado em 05 de maio de 2023.

A UFRPE, em caráter excepcional, concederá um novo prazo para receber a documentação de inscritos neste processo seletivo e que não conseguiram entregar presencialmente sua documentação referente à pré-matrícula no período inicialmente proposto no Cronograma do Edital. Estes serão chamados de retardatários.

Qualquer candidato(a) com inscrição homologada e que não tenha feito a entrega da documentação no prazo original terá uma nova oportunidade de fazê-la, observando todas as exigências constantes nos itens 12 e 13 do referido Edital no dia **29 de junho de 2023**.

Assim, no dia **29 de junho de 2023**, o candidato(a) com inscrição homologada deve se dirigir ao **Polo Presencial conforme descrito no Anexo II** do Edital no horário das **08h às 12h e das 13h às 17h**. Reforçamos a recomendação de observar todas as exigências dos itens 12 e 13 do Edital.

Vale salientar que, por se tratar de chamada excepcional, os retardatários continuarão sendo classificados de acordo com a nota obtida no ENEM, contudo, concorrerão apenas entre si **nas vagas remanescentes**. Ou seja, os candidatos que entregaram a documentação no prazo inicialmente proposto já estão matriculados. Os retardatários concorrerão às vagas remanescentes ainda não ocupadas e que não possuam fila de espera de candidatos da reserva. Em caso de empate, o sistema usará os mesmos critérios de desempate previstos no Edital.

**Recife, 22 de junho de 2023.**

*Marcelo Brito Carneiro Leão*

Reitor da UFRPE

*Flávia Carolina Lins*

Pró-Reitora de Ensino de Graduação da UFRPE